

LEI Nº 0.209, DE 29 DE OUTUBRO DE 1955.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Assistência aos Desvalidos, desta Cidade, o terreno do patrimônio municipal, medindo 4.722 metros quadrados, situado na Praça Tiradentes, em cuja área se acha construído o Hospital São Vicente de Paula.

Parágrafo Único – As divisas e confrontações do imóvel a que se refere o artigo primeiro constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 29 de outubro de 1955

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO